LEI Nº. 2790, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

03.01.04.122.0023.2115 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FUNREBOM
44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente/ conta 330..... R$ 6.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura de que trata a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

03.01.04.122.0023.2115 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FUNREBOM
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 327.....R$ 6.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 05 DE MARÇO DE 2010.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO VIANEI KUNST
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO